



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 83

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS | 2 |
| Comunicados | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| | |
| Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM3 | |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 83

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Comunicados

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despachos da Coordenadora Referentes ao Mês de dezembro de 2017

Comunicado de Cancelamento de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos –. Prot 390/17 - MIRA, Data de protocolo: 30/11/2017, com seu respectivo CEVs: 353010201-863-000409-1-6- Razão Social: YUKIO ABE CLINICA MEDICA –ME- CNPJ: 271069070001-69 End.: RUA SÃO JOAO N 1040- Bairro: Centro. Mirandópolis – SP, Resp. Legal: UKIO ABE – CPF: 85691615815.A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de Agosto de 2017.

Comunicado de deferimento de Renovação da Licença de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos,sem manipulação de fórmulas. Prot 394/17 - MIRA, Data de protocolo: 29/11/2017, com seu respectivo CEVs:353010201-477-000030-1-8 - Razão Social:DROGARIA FARINHA & FARINHA LTDA ME- CNPJ: 20.984.257/0001-32 End: RUA RAFAEL PEREIRA N 1500- CENTRO Mirandópolis – SP, Resp. Legal:VANESSA MARIA BETTONE SELINGARDI- CPF: 33694855831.. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 Agosto de 2017.

Comunicado de deferimento de Renovação da Licença de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 8630-5/02- Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares -Prot 375/17 - MIRA, Data de protocolo: 13/11/2017, com seu respectivo CEVs:353010201-863-000138-1-1 Razão Social: CLINICA MEDICA PRSERMED LTDA – CPF: 201932830001-42- RUA JOAO DOMINGUES N 162- CENTRO -Mirandópolis – SP, Resp. Legal:SERGIO

TAMOTSU SUNADA CPF: 03617677819...A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, 5 de Agosto de 2017.

Comunicado de Cancelamento de Renovação da Licença de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta. Prot 064/17 MIRA, Data de protocolo: 31/01/2017, com seu respectivo CEVs: 353010201-863-000052-1-5. Razão Social: HIROSHI TANAKA CPF: 004208998-04. End.: Rafael Pereira

Nº1242. Bairro: Centro. Mirandópolis – SP, Resp. Legal: Hiroshi Tanaka CPF: 004.208.998-04. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1,5 de Agosto de 2017.

Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia. Prot 392/17 MIRA, Data de protocolo: 29/11/2017, com seu respectivo CEVs: 353010201-865-000023-1-3 Razão Social: RENATA RODRIGUES KOSAKI CNPJ: 037209070001-13. End.: Ana Priscila Noda Nº306. Bairro: Centro. Mirandópolis – SP, Resp. Legal: Renata

Rodrigues Kosaki CPF: 137.067.778-27. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, 5 de Agosto de 2017.

Comunicado de licença Inicial de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares–. Prot 395/17 - MIRA, Data de protocolo: 30/11/2017, com seu respectivo CEVs: 353010201-863-000414-1-6- Razão Social: YUKIO ABE CLINICA MEDICA –ME- CNPJ: 271069070001-69 End.: RUA SÃO JOAO N 1040- Bairro: Centro. Mirandópolis – SP, Resp. Legal: UKIO ABE – CPF: 85691615815.A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de Agosto de 2017.

Comunicado de licença Inicial de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta. Prot 362/17 MIRA, Data de protocolo: 26/10/2017, com seu respectivo CEVs: 353010201-863-00043-1-9. Razão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 83

Página 3 de 4

Social: HIROSHI TANAKA CPF: 004208998-04. End.: Rafael Pereira N°1242. Bairro: Centro. Mirandópolis – SP, Resp. Legal: Hiroshi Tanaka CPF: 004.208.998-04. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1,5 de Agosto de 2017.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/17 PROCESSO Nº 7745/17 EDITAL Nº 58/17

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, insumos e fórmula nutricional infantil, para atendimento a Mandados Judiciais.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 18 de dezembro de 2017, às 09h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Mirandópolis, situada a Rua das Nações Unidas, nº 400, às 09h.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no setor de compras/licitações, no endereço acima, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h ou pelo site www.mirandopolis.sp.gov.br. Informações: Telefone (18) 3701-9000 – ramal 9023.

Mirandópolis, 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

-Prefeito-

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 059/2017

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado em 16/11/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 24/11/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Auxílio-Doença à servidora LAHISSI FERREIRA LOBO, RG. 42.823.843-9/SSPSP, CPF/MF 345.242.308-58 pelos períodos de: 27/10/2017 à 10/11/2017 e 13/11/2017 à 17/12/2017.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado em 23/11/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 24/11/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Auxílio-Doença à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, RG. 23.629.132-4/SSPSP, CPF/MF. 067.375.568-17 pelos períodos de: 04/10/2017; 19/10/2017 à 20/10/2017; 03/11/2017; 09/11/2017 à 15/11/2017 e 16/11/2017 à 23/11/2017.

Art. 3º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado em 06/11/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 24/11/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Auxílio-Doença à servidora MARIA APARECIDA LOPES PEREZ, RG. 9.316.053/SSPSP, CPF/MF. 041.925.018-21 pelo período de: 20/10/2017 à 18/11/2017.

Art. 4º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença nº 428/2017, apresentado em 24/11/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 24/11/2017, prorrogar nos termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 83

Página 4 de 4

da Lei Complementar Municipal 072/2014, Benefício de Auxílio-Doença do servidor DEUSDETH CARDOSO, RG. 22.527.435-8/SSPSP, CPF/MF. 067.377.668-97 até o dia 29/01/2018.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 04/10/2017.

Mirandópolis-SP., 24 de novembro de 2017.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.

PORTARIA 060/2017

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE em conformidade com a decisão exarada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 23/11/2017 conforme ata lavrada às fls. 41v/42 do livro próprio nº. 04:

Art. 1º)- Conceder nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA JOSE LISBOA, portadora do RG. 15.826.638/SSPSP, CPF/MF. 058.468.168-27, brasileira, solteira, residente na Av. São Paulo, 595, Apt. 105, Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 01/12/2017.

Mirandópolis-SP., 29 de novembro de 2017.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e **registrada na Divisão de Administração.**